



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 1012.01/2018- CPSMB

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pelo Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013.

PREÂMBULO

A Pregoeira Oficial do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - Ceará, designada pela Portaria nº 03/2018 - CPSMB, de 04 de Abril de 2018, acima identificada no uso de suas atribuições legais, torna público que no **DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2018 às 10H00MIN**, na sala da Comissão de Licitação do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité, sito na Rua Cel. Pedro Castelo Nº 390 B- Centro, BATURITÉ), em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1012.01/2018- CPSMB, através de SRP (Sistema de Registro de Preço), identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores, pela **Lei nº 123/2006** e suas alterações, e demais normas pertinentes, **(Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)**, e, ainda pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos e seus anexos, pelo Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. CLOVIS AMORA VASCONCELOS, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CE , tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital.
Dotação Orçamentária / Fonte de Recurso	0101.103.020.001.2.002 – Manutenção da Policlínica – Dr. Clovis Amora Vasconcelos
Elemento de Despesa	33.90.30.00
Critério de Julgamento:	Menor Preço POR ITEM.
Regime de execução:	Execução será Indireta e regrada sob regime de empreitada por preço unitário, na forma do art. 10, inciso II, alínea “b” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Espécie:	Pregão Presencial para Registro de Preços.
Data e Hora de Abertura:	26/12/2018 às 10h00min.
Vigência da Ata:	12 (doze) meses.
Pregoeira	Maria Cleângela Moreira de Macêdo
Diretora Administrativa Financeira:	Francisca Nara Sousa da Silva

1ª Parte: Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados:

- 1. LICITAÇÃO:** - O procedimento de que trata o presente edital;
- 2. LICITANTE:** - Pessoa Jurídica que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO:** - Verificação atualizada da situação jurídica, regularidade fiscal, e qualificação econômico-financeira, que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- 4. ADJUDICATÁRIA:** - Pessoa Jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5. CONTRATANTE:** - O Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité que é signatário do instrumento contratual;
- 6. VENCEDORA(S):** - Pessoa(s) Jurídica(s) à(s) qual(ais) foi(ram) adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária da Ata de Registro de Preços com o CPSMB;
- 7. FISCALIZAÇÃO/INTERVENIÊNCIA:** - o CPSMB, que é o órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
- 8. PREGOEIRO(A):** - Servidor(a) designado(a) por ato do titular do Poder Executivo, que realizará os procedimentos de credenciamento dos interessados, recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação, abertura dos envelopes, o seu exame e a classificação dos licitantes, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, á autoridade superior, visando à homologação e ou a contratação;

9. EQUIPE DE APOIO: - Equipe designado por ato do titular do Poder Executivo, formada por, no mínimo, 02 servidores que prestarão a necessária assistência a(ao) Pregoeiro(a) durante a realização do pregão;

10. AUTORIDADE SUPERIOR: - É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, Diretor(a) Administrativo(a) Financeiro(a) competente, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do(a) PREGOEIRO(A), adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação e promover a celebração da Ata de Registro de Preços;

11. ITEM/LOTE: - Cada parcela que perfaz o objeto desta licitação, sendo composta de itens/lotos, deverá o item/lote ser cotado prevendo todos os seus subitens e estes no seu quantitativo integral;

12. CPSMB: - Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité

2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias

01.00 - DO OBJETO

01.01 - A presente licitação tem por objeto **AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. CLOVIS AMORA VASCONCELOS, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital.

01.02 - Compõem o presente instrumento, os seguintes anexos:

- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. PROPOSTA PADRONIZADA;
- III. MODELO DE DECLARAÇÕES;
- IV. MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- V. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO.

01.03 - O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

- I. Credenciamento dos licitantes, recebimento dos envelopes de “propostas de preços” e “documentos de habilitação”;
- II. Abertura das propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;
- III. Lances verbais entre os classificados;
- IV. Habilitação do licitante melhor classificado;
- V. Recursos e julgamento.

02.00 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

02.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

02. 2- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda;

- a) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). A Comissão fará pesquisa no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis> na fase do credenciamento, devolvendo os envelopes das participantes que se enquadrem nesta situação,
- b) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Consorcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns;
- f) Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame,
- g) Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de proposta de preços os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.
- h) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

- entidade contratante ou responsável pela licitação;
- i) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
 - j) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - k) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

02.3. Só poderá apresentar ou solicitar quaisquer documentos, manifestar-se ou representar qualquer empresa licitante no presente certame, representante legal habilitado, devendo apresentar os seguintes documentos:

- I - Documento oficial de identidade;
- II - Procuração por instrumento público ou particular, este último reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, representar a licitante e praticar os atos a que se destinam, pertinentes ao certame, em nome da licitante. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de emissão acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão;**

02.4. Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

02.5. As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretendem usufruírem de seus benefícios nesta Licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela Lei, deverão apresentar, no ato do CREDENCIAMENTO a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio.

02.6. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

03.0 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

03.1. Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Proposta de Preço** e de **Habilitação**, sendo aceita a remessa via postal para o endereço constante no preâmbulo deste Edital. Em caso de envio dos envelopes de Habilitação e Proposta, pela via postal, Comissão de Pregão **não se responsabilizará se os mesmos não chegarem a tempo hábil**, para a abertura do certame.

03.2. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I – Envelope contendo os relativos à PROPOSTA DE PREÇO:

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CE
PREGÃO n.º 1012.01/2018- CPSMB
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – Envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CE
PREGÃO n.º 1012.01/2018- CPSMB
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)



OBS: A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante, que poderá regularizá-lo no ato da entrega. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope nº2 - Habilitação antes do envelope nº1 – Proposta de preços, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

04.00 - DO CREDENCIAMENTO

04.01 - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, serão chamadas à mesa de abertura os licitantes para realização do credenciamento e entrega dos envelopes subitens: **01 (Proposta de Preços)** e **02 (Documentos de Habilitação)**, devendo apresentar-se com apenas 01 (um) representante para proceder ao credenciamento, apresentando fora (lado externo) dos Envelopes, com os seguintes documentos:

04.01.1 - PARA PESSOA JURÍDICA:

a) Tratando-se de Proprietário ou Sócio Administrador:

- 1) - Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- 2) - Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores, que contenha objeto social compatível com o objeto da licitação;
- 3) - Apresentar a Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 1 do ANEXO III deste Edital.

b) Tratando – se de Representante Legal (Procurador):

- 1) - Documento de identidade de fé pública com fotografia;
- 2) - Ato Constitutivo da Empresa (Contrato Social/Estatuto Social/Registro de Firma Individual) em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores; que contenha objeto social compatível com o objeto da licitação;
- 3) - Procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório, com poderes para representar a empresa em suas respectivas fases/etapas, inclusive formulação de lances em pregões. **OBS: não serão aceitas procurações (públicas ou particulares) com prazo de emissão acima de 01 (um) ano civil, a contar da data da sua emissão;**
- 4) - Apresentar a **Declaração** de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no Edital, conforme modelo disposto no item 1 do ANEXO III deste Edital.

04.02 - Os documentos exigidos nos subitens “1” e “2” do item 04.01.1, poderão ser apresentados e entregues, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou através da publicação em órgão da imprensa oficial;

04.02.1 - A Declaração de Credenciamento deverá conter nome ou razão social e endereço completo, telefone, fax e e-mail da licitante, bem como assinada por pessoa com poderes para tal;

04.03 – Tão somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse efeito, um único representante por licitante interessada;

04.04 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas, assim, deverá escolher qual da empresa participante será credenciada;

04.05 - Por motivo de força maior, poderá ser substituído o credenciado a qualquer momento por outro que atenda as condições de credenciamento;

04.06 - A não comprovação de que o interessado possui Poderes Específicos para representar a licitante no certame, não apresentação do RG, procuração ou contrato social, bem como a não apresentação ou incorreção de algum documento de credenciamento, ou a Ausência de Credenciado, o licitante (representante) não será credenciado, onde somente será válida sua proposta escrita, porém, sem a possibilidade de ofertar lances ou propor recursos, bem como o impedimento da prática de qualquer espécie de ato durante a sessão;

04.07 – Porém, a não apresentação ou validade da Declaração (**Declaração de Pleno Conhecimento**) exigidas no credenciamento implicará na impossibilidade de participação da fase de lance;

04.08 – A PREGOEIRA ao realizar a última chamada para credenciamento, chamando todos os interessados para entregarem os envelopes, caso não exista manifestação, dar-se-á por encerrada a



etapa de credenciamento, não se admitindo credenciamento e entrega de envelopes depois de finalizada tal etapa.

05.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA – ENVELOPE N.º 01

05.01 – O envelope “**Proposta de Preço**” deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação, MARCA conforme o edital, contendo seus respectivos preços em algarismos e por extenso (valor global da proposta), em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:

05.02 – A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

05.03 - A Proposta de Preços deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado do licitante ou com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou procurador(a) contendo:

- a. Indicação do item cotado e especificação de acordo com o Anexo I deste Edital, devendo ser indicada a quantidade de acordo com o edital;
- b. Preço unitário e total de todos os itens, em algarismos e por extenso apenas o valor global da proposta;
- c. Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;
- d. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da realização do certame;
- e. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete (entrega), tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto;
- f. **Na hipótese da proposta estar sem assinatura será automaticamente desclassificadas;**
- g. A proposta de preços deverá ser apresentada por Item, seguindo o modelo padronizado no **ANEXO II** deste Edital.

05.04 - A Proposta de Preços Escrita deverá ser elaborada observando as seguintes recomendações:

05.04.1 - O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item ou subitem diferente ao determinado pelo edital.

05.04.2 - O preço final não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência em poder da Pregoeira, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante naquele documento. Caso não seja realizada a fase de lances verbais, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do mencionado preço de referência através de negociação, sob pena de desclassificação.

05.04.3 - Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante na elaboração da proposta proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

05.04.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

05.04.5 - A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da ata de registro de preços, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada.

06.00 - DOS LANCES VERBAIS

06.01 - Os lances verbais serão apresentados exclusivamente pelo licitante autor da proposta de menor preço, por aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, e que tenham atendido às especificações técnicas e demais requisitos constantes do edital que será analisado antes dos lances, excetuando-se preço, cuja análise será após a conclusão da fase de lances verbais.

06.02 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 propostas de preços escritas nas condições do item acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para



que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

06.03 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes.

07.00 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02

07.01 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação:

07.02- O envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

07.01 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- c) **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz;
- d) **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO** da sede da licitante.
- e) **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) **CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (CCMEI)**, tipo empresarial que se equipara ao empresário individual, conforme Lei Complementar nº 128/2008, devidamente disponibilizada integralmente em ambiente virtual, por meio do sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- g) **ALVARÁ DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** e do registro sanitário compatível com o objeto da licitação, referente ao exercício vigente.
- f) **CÉDULA DE IDENTIDADE E CPF**, do Sócio - Administrador ou do titular da empresa.

07.02 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- b) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual ou municipal**, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos **Tributários Federais e a Dívida Ativa da União** (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na Forma da Portaria Conjunta RFB/PGNF nº 1.751 de 2 de outubro de 2014;
- d) A comprovação de regularidade para com a Fazenda **Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda **Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- ~~f) excluindo a exigência de CND do INSS, pois a mesma estará inserida na exigência de Certidão de regularidade prevista na letra “c” em destaque;~~
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

07.02.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

07.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/20014;

07.2.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou lote, conforme o caso.

07.03 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a). **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, **devendo vir Acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade;**

b). Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

I) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, devendo vir acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade.

II) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia, devendo vir acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade.

III) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial, devendo vir acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade.

IV) **As empresas constituídas a menos de um ano:** deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade devendo vir acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade.

c). Entende-se que a expressão **"na forma da lei"** constante no item 07.IV.a), no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento.

d). As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado. 07.03.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.

d.1. Entende-se que a expressão **"na forma da lei"** constante no item 07.03.5 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;

e) Comprovante/termo de autenticação digital (assinatura digital), a fim de garantir a autoria, a autenticidade, a integridade e a validade jurídica do documento digital.

f). As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

g). A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 50 das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU no 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo. Devendo vir acompanhado com a CRP do Contador responsável, dentro do prazo de validade. 07.03.8. Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o memorial de cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\underline{LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\underline{SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\underline{LC = \frac{\text{Ativo}}{\text{Circulante Passivo Circulante}}}$$

h). Serão consideradas Solventes as empresas que apresentem: índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1 (um).

i). Ficam dispensado da apresentação da exigência prevista no item (item 07.IV.a) a 07.03.8 deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências.

j) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade.

k) Certidões Simplificada e Específica, emitidas pela Junta Comercial da Sede da Licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para a abertura do certame.

07.04 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privada em nome e em favor da empresa licitante, onde comprove que o licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, acompanhada do seu respectivo documento contratual. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser devidamente assinado(s), carimbado(s) e em papel timbrado da empresa ou órgão público, devendo apresentar assinatura com firma reconhecida em cartório.

b) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA - AFE - concedida/expedida pelo - Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), pertinente à atividade de industrialização e/ou distribuição (Conforme exigido no art. 3º da Resolução RDC Nº 16, de 1º de abril de 2014 - ANVISA) devidamente válida na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União.

Obs: Em havendo dúvida acerca da veracidade dos documentos, o(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto à emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I - Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II - Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do CPSMB para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

07.05 – DECLARAÇÕES:

a) Declaração expressa de que atende ao disposto no Artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III.

b) Declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;



- c) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

08.00 – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

08.01 - Sendo considerada aceitável a proposta de preços da(s) licitante(s) que apresentou menor preço, a Pregoeira procederá à abertura do Envelope nº 02 – Da Habilitação da autora da proposta de menor preço, realizando a verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital;

08.02 - No caso de licitação com objeto dividido em mais de um Item/lote, o licitante deverá apresentar um único envelope “B” lacrado, cuja documentação será pertinente ao Item/lote ou a todos os Itens cotados pelo licitante.

08.03 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com prazo de validade em vigor na data marcada para recebimento dos envelopes, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzido corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis. Portanto as certidões as quais não tiverem em seu corpo sua data de validade terão validade de 30 (trinta) dias.

08.03.1 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

08.03.2 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Pregoeira poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta via Internet.

08.04 - Para a habilitação jurídica, o licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.

08.05 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas mesmas condições de autenticação, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

08.06 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “B” não sendo admitido o recebimento pela Pregoeira, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues a Pregoeira.

08.07 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital, e que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma.

08.08 - Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ - ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais da licitante.

08.09 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado.

08.10 - Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas, a Pregoeira, por força da lei nº 5.553/68, procederá à devolução do mesmo mediante solicitação por escrito, do licitante; ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.

08.11 - Os Documentos de que se trata a cláusula 7.0 (DA HABILITAÇÃO E SEUS SUB-ITENS) que não tenham prazo de validade fixados no corpo do mesmo terão validade de 30 (trinta) dias corridos.

08.12 – A PREGOEIRA poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo o licitante obrigado a apresentá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

08.13 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item 08.12.

08.14 - O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos após a abertura da licitação, após o que ficará



à disposição da licitante para retirada até o prazo de 15 (quinze) dias úteis, restando à Administração inutilizá-lo se não procurado;

08.15 - Os envelopes com os documentos de habilitação das empresas que forem excluídas da fase competitiva do certame (lances verbais) permanecerão sob guarda da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, até o final da Sessão, restando à Administração inutilizar os envelopes se não procurados no prazo de 30 (trinta) dias.

09.00 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS:

09.01 - A entrega dos documentos de credenciamento, dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, será feita no dia, hora e endereço previstos no preâmbulo deste edital.

09.02 - Aberta a sessão pela Pregoeira, o licitante ou seu representante legal, presentes à sessão, procederão ao respectivo credenciamento mediante apresentação de procuração pública nos termos do item 04.01 deste edital e apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão a Pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação.

09.03 - Após o recebimento do credenciamento, a Pregoeira declarará encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, decidirá sobre a aceitabilidade dos envelopes entregues, procuração e declarações apresentadas, e não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimento sobre os documentos, de forma a alterar o conteúdo original dos mesmos.

09.04 - Em seguida, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, verificará a conformidade das mesmas com as especificações técnicas e demais exigências constantes do edital, excetuando-se análise de preços que será posterior, decidindo motivadamente a respeito, e procederá a classificação exclusivamente das que tenham atendido essas exigências editalícias.

09.05 - As propostas escritas classificadas serão, em seguida, selecionadas para a fase de lances verbais, onde serão classificadas, exclusivamente, a proposta de menor preço, as com valores sucessivos e superiores em até 10% relativamente à de menor preço.

09.06 - Caso não sejam verificados, no mínimo, três propostas de preços escritas classificadas nas condições definidas no item 06.02, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

09.07 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, onde a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados e qualificados, de forma sequencial, a apresentarem seus lances a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente.

09.08 - Os lances verbais serão apresentados de forma sucessiva e em preços distintos e decrescentes, devendo o valor do lance final atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante do Termo de Referência que estará em poder da Pregoeira.

09.09 - A desistência de apresentação de lance por parte de licitante convocado pela Pregoeira implica na exclusão do mesmo da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas.

09.10 - Caso não se realizem lances verbais, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante classificado em 1º lugar para que seja obtido preço melhor.

09.11 - Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

09.11.1 - Caso as licitantes participantes do sorteio desistam de apresentar lance verbal para o item em questão, a classificação dar-se-á de acordo com o resultado do sorteio.

09.12 - Declarada encerrada a etapa de lances, a Pregoeira verificará a aceitabilidade das ofertas no que se refere ao preço máximo constante do edital, à exequibilidade do valor e classificará as propostas na ordem crescente dos valores ofertados, convocando em seguida os presentes à sessão para verificarem e rubricarem as propostas de preços escritas apresentadas e o mapa de ofertas.

09.13 - Caso o preço referente ao lance final seja composto de preços unitários, deverá a Pregoeira, antes da convocação de todos os licitantes, solicitar do vencedor a adequação desses preços ao valor do lance final, devendo os mesmos restar iguais ou inferiores aos constantes do documento preços de referência.

09.14 - Encerrado os lances de todos os itens, o envelope contendo a documentação de habilitação do(s) licitante(s) classificado(s) em 1º lugar será aberto e verificada a conformidade dos documentos ali contidos com as exigências do edital.



09.15 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor e os presentes à sessão serão convocados para verificarem e rubricarem os documentos apresentados.

09.16 - Caso o licitante desatenda às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará os documentos de habilitação do licitante classificado em 2º lugar e, assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, podendo ainda a Pregoeira negociar diretamente com este, para que seja obtido preço melhor, sendo o mesmo declarado vencedor do certame.

09.17 - Em seguida, a Pregoeira solicitará dos licitantes a manifestação sobre a intenção de interpor recurso. Caso todos os licitantes declinem desse direito, a Pregoeira adjudicará o objeto ao vencedor; havendo manifestação de recurso, esta será feita com registro em ata da síntese das razões do recorrente, podendo o mesmo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, podendo a Pregoeira dar ao recurso efeito suspensivo e ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

09.18 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência ao direito ao recurso e da adjudicação ao objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

09.19 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.20 - Decididos os recursos, a Pregoeira encaminhará o processo para homologação da autoridade superior.

09.21 - A PREGOEIRA é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

09.22 - A PREGOEIRA poderá, para analisar as propostas de preços, os documentos de habilitação e outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

09.23 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Pregoeira até à conclusão do processo.

09.24 - Todos os procedimentos da Pregoeira e dos licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

09.25 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo à Pregoeira.

09.26 - A PREGOEIRA retornará às atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e celebrar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

09.27 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no 1º dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Pregoeira definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

10.00 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ESCRITAS E DOS LANCES VERBAIS:

10.01 - No julgamento das propostas e lances verbais, a Pregoeira levará em consideração o tipo de licitação que é MENOR PREÇO POR ITEM.

10.02 - Será considerado vencedor o licitante que, classificado e qualificado, tendo participado da etapa de lances, se houver, apresente o MENOR PREÇO POR ITEM E QUE ATENDA ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.

10.03 - Na análise das propostas, havendo divergência entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o segundo.

10.04 - Havendo divergência entre o valor unitário e total prevalecerá o valor unitário do item, pois a licitação é menor preço **POR ITEM**.

10.05 - Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste edital.

10.06 - Serão desclassificadas, preliminarmente, para a etapa de lances, as propostas de preços escritas que:

- a. Não atendam às exigências referentes ao objeto e demais disposições deste edital, excetuando-se os preços, cuja análise será posteriormente.

10.07 - Será desclassificado ainda o licitante que:



- a. Sendo o único participante do certame e cote preço superior ao limite de mercado, se recuse a reduzi-lo a um valor igual ou inferior àquele limite máximo e/ou mantenha preço unitário - caso haja - superior ao constante do documento preços de referência;
- b. No caso de todos os participantes se recusarem a ofertar lances verbais, tenha cotado preço superior ao limite máximo determinado no documento registro de preços, seja o menor preço e se recuse a reduzi-lo a um valor igual ou inferior àquele limite máximo e/ou mantenha preço unitário - caso haja - superior ao constante do documento preços de referência;

10.08 - Os licitantes classificados preliminarmente e qualificados para a etapa de lances verbais, serão dispostos na ordem crescente dos valores ofertados, sendo considerado vencedor o que apresentar o menor preço na fase de lances.

10.09 - O resultado da licitação será divulgado através de sessão pública ou de publicação e de relatório a ser afixado em flanelógrafo no endereço constante do preâmbulo deste edital, durante 05 dias, assinado pela Pregoeira no qual conste o licitante vencedor e o valor de sua proposta.

10.10 - A empresa vencedora obriga-se a fornecer no prazo de 02 (dois) dias útil à reunião de abertura das propostas, nova Planilha de Formação de Preços com os devidos preços unitários e totais, vencedores.

11.00 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.01 - A adjudicação desta licitação em favor do licitante cuja proposta de preços ou lance verbal, se houver, seja classificado em primeiro lugar, é da competência da Pregoeira.

11.02 - A homologação deste pregão é da competência do titular da origem desta licitação.

11.03 - O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

12.00 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FONTE DE RECURSOS

12.01 - O Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB, através do órgão competente formalizará a ata de registro de preços e assinará com a vencedora desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela vencedora.

12.02. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

12.02.1. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

12.03 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a cumprir a Ata de Registro de Preços ou não apresente situação regular, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da adjudicação através do ato de rescisão e retornará os autos do processo a Pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.04 – A PREGOEIRA retornará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de qualificação e classificação, para verificar as suas condições de habilitação e assim sucessivamente.

12.05 - O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB e será descredenciado no Cadastro do CPSMB, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

12.06 - A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer à entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

12.07 - A Vencedora é obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de materiais empregados.

12.08 - A Vencedora é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

12.09 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos termos do disposto nos arts. 78 e 79, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

12.10 - Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Vencedora se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, cabendo a Administração, justificadamente, aceitar ou não, a solicitação de revisão.

12.11- As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos Próprios, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**, a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

12.12 – Os preços registrados serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

12.13 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no referido instrumento, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

12.14 - A empresa vencedora obriga-se a comparecer ao Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB, quando convocada, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, devendo comparecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva Convocação, junto ao Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB.

13.00 - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

13.01 - A entrega do objeto será de acordo com as solicitações requisitadas pela Policlínica Dr. Clovis Amora Vasconcelos, devendo ser entregues no prazo de 05 (CINCO) dias corridos a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, junto ao Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité, ficando à Administração no direito de solicitar apenas àquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

13.01.1 - A emissão da Ordem de Compra será via e-mail, ficando o mesmo obrigado a confirmar o recebimento enviando também via e-mail a confirmação de recebimento, com assinatura/nome e CPF do funcionário que recebeu, devendo os produtos serem entregues no prazo de 05 (CINCO) dias corridos a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra e confirmação, sujeito as penalidades especificadas neste edital.

13.02 - A vencedora deverá garantir adequadas condições de higiene e sanitária dos produtos durante a estocagem e transporte/manuseio até a sua entrega, com o local de estocagem compatíveis com o produto.

13.03 - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das respectivas Notas Fiscais e de Empenho, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, e Trabalhistas, todas atualizadas.

14.00 - O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

14.01 - O produto oferecido pela Vencedora estará sujeito à aceitação plena do órgão recebedor.

14.02 - O titular da origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto entregue com as especificações contidas no edital e na proposta de preços da Vencedora. Caso o produto entregue esteja de acordo com aqueles instrumentos, a Comissão emitirá o Termo de Recebimento Definitivo; se estiver em desacordo, rejeitará o recebimento do mesmo.

14.03 - Caso o objeto entregue não esteja de acordo com o Anexo I e II, o CPSMB rejeitará o recebimento do mesmo, sendo a vencedora obrigada a substituir, imediatamente, sem ônus para o CPSMB, o produto que vier a ser recusado.

15.00 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.01 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão;

15.01.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem 15.01, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

15.01.2 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

15.01.3 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na Lei Federal Nº 8666/93, devendo ser entregue diretamente a



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

Pregoeira, na sala da Comissão de Pregão, a Rua Cel. Pedro Castelo, nº 390B – Centro - BATURITÉ – CE - CEP: 62.760-000 - BATURITÉ -CE;

15.01.4 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

15.01.5 - A resposta do CPSMB será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela Administração no flanelógrafo da Comissão de Pregão do CPSMB;

15.02 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

15.03 - Das decisões proferidas pela Pregoeira relativas à classificação e desclassificação de propostas de preços escritas e lances verbais e à habilitação e inabilitação, caberá recurso administrativo dirigido ao titular da origem desta licitação, a ser interposto no final da sessão, com registro em ata pelo titular ou representante legal da licitante, constando o motivo e a síntese das suas razões e contra - razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 03 dias contados a partir do 1º dia útil seguinte ao da interposição, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.04 - Os recursos contra a decisão da Pregoeira terão efeito suspensivo na forma do artigo 109, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.05 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.06 - Se não reconsiderar sua decisão A PREGOEIRA submeterá o recurso, devidamente informados, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

15.07 - Os memoriais de recursos e contra - razões deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação e deverão dar entrada na sala da Comissão de Pregão, a Rua Cel. Pedro Castelo, nº 390B – Centro - BATURITÉ – CE - CEP: 62.760-000 - BATURITÉ -CE, no devido prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.

15.08 - Os memoriais de recurso deverão ser interpostos mediante petição assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

15.09 - Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

15.10 – É permitido aos licitantes e interessados a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos que dependam de petição escrita, a exemplo de impugnações e recursos.

15.10.1 – A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues à Comissão, necessariamente, até dois dias da data de seu término, sob pena de serem considerados intempestivos os recursos e impugnações.

15.10.2 – Nos atos não sujeitos a prazo, os originais deverão ser entregues, necessariamente, até dois dias após a recepção do material, sob pena de não serem conhecidos.

15.10.3 - Os licitantes ou interessados que fizerem uso de sistema de transmissão de dados e imagens tornam-se responsáveis pela qualidade e fidelidade do material transmitido e por sua entrega à Comissão.

15.10.4 – Sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema na forma do item 15.10 será considerado litigante de má-fé se não houver perfeita consonância entre o original remetido pelo fac-símile e o original entregue junto à Comissão.

15.10.5 – O disposto neste item não obriga a que a Administração disponha de equipamentos para recepção e não responsabiliza a Comissão por petição não recebidas por motivos de ordem técnicas de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

16.00 - DAS SANÇÕES

16.01 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não cumprira Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ E SERÁ DESCRENCIADO NO CADASTRO DESTA CPSMB PELO PRAZO DE



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

ATÉ 5 (CINCO) ANOS, sem prejuízo de aplicações das seguintes multas e das demais cominações legais:

16.01.1- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar contrato quando convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

16.01.2- Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da Ata de Registro de Preços;

16.01.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

16.02 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da Ata de Registro de Preços, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

16.02.1 - advertência;

16.02.2- multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

16.03 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

16.03.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratante fizer jus.

16.03.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Vencedora, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do CPSMB e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

16.04 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

16.05 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.05.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multas e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ e descredenciamento no Cadastro deste CPSMB pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.06 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa será da autoridade superior e /ou titular do órgão interveniente ou entidade contratante e a de impedimento de licitar ou contratar será do titular da entidade contratante.

16.07 - A reabilitação do Contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo da aplicação da sanção e desde que indenize o CPSMB pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente certame, repercutir prejudicialmente no âmbito da Administração Pública Municipal.

17.00 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.01 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados.

17.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente no CPSMB.

17.03 - No interesse da Administração e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados mediante publicação.

17.04 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira, durante o expediente de atendimento ao público, no horário de 08h00min às 12h00min, na sua sede do CPSMB.

17.05 - Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pelo titular da origem desta licitação.

17.06 - O edital e anexo serão fornecidos, mediante Termo de Retirada de Edital, nos horários de 08h00min as 12h00min, na Sede da Comissão de Pregão do CPSMB, situada à Rua Cel. Pedro Castelo, nº 390B – Centro - BATURITÉ – CE - CEP: 62.760-000 - BATURITÉ - CE, como também no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/consorcio.php/licitacao/abertas> dentro dos prazos estabelecidos pela instrução normativa nº. 04/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados.

17.07 - Fica eleito o foro de BATURITÉ - CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

BATURITÉ -CE, - 10 de dezembro de 2018.

Maria Cleângela M. de Macedo
Maria Cleângela M. de Macedo
Presidente da Comissão
de Licitação



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

ANEXO I PREGÃO PRESENCIAL Nº 1012.01/2018- SRP TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

01 – OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. CLOVIS AMORA VASCONCELOS, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CE.

02 – JUSTIFICATIVA:

02.01. A presente licitação justifica-se na necessidade do Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité /CE, tendo em vista a finalidade precípua de fornecer produtos e materiais de qualidade para o bom funcionamento da Policlínica Dr. Clovis Amora de Vasconcelos de Baturité/CE.

02.02. Os quantitativos ora apresentados foram apresentados com base em levantamento de quantitativos na unidade administrativa.

02.03. Os itens ainda definidos de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de especificações usuais no mercado, portanto sendo inquestionavelmente considerados bens comuns, na forma do que dispõe o parágrafo único do Art.1 da Lei nº 10.520/2002.

02.04. Isto posto é cabível então a utilização da licitação na modalidade pregão - Sistema de Registro de Preços – SRP, por ser modalidade com maior, celeridade entre as fases processuais, propiciando maior competitividade devido à fase de lances característica da modalidade, culminando invariavelmente para obtenção de proposta mais vantajosa e contratação com valores conforme a realidade de mercado.

03 – UNIDADE GESTORA:

Policlínica – Dr. Clovis Amora Vasconcelos - CPSMB.

04 – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

LOTE 1 – FIOS CIRÚRGICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	FIO POLIAMIDA Nº 2.0 PRETO 45CM C/ AG 1/2 CIRC CORPO TRG P/TRG REVERSA 2.5CM (MONOFILAMENTOS) FECHAMENTO CUTICULAR.	ENV	1000
2	FIO POLIAMIDA Nº 3.0 PRETO 45CM C/ AG 1/2 CIRC CORPO TRG P/TRG REVERSA 2.5CM (MONOFILAMENTOS) FECHAMENTO CUTICULAR.	ENV	1000
3	FIO POLIAMIDA Nº 4.0 PRETO 45CM C/ AG 3/8 CIRC CORPO TRG P/TRG REVERSA 2.5CM (MONOFILAMENTOS) FECHAMENTO CUTICULAR.	ENV	1000
4	FIO POLIAMIDA Nº 5.0 PRETO 45CM C/ AG 3/8 CIRC CORPO TRG P/TRG REVERSA 2.5CM (MONOFILAMENTOS) FECHAMENTO CUTICULAR.	ENV	200
5	FIO POLIAMIDA Nº 6.0 PRETO 45CM C/ AG 3/8 CIRC CORPO TRG P/TRG REVERSA 2.5CM (MONOFILAMENTOS) FECHAMENTO CUTICULAR.	ENV	200
6	FIO ALGODÃO 3.0 COM POLIÉSTER PRETO 45CM C/ AG 3/8 CIRC CORPO CIL P/ CONICA 3.0CM	ENV	96
7	FIO DE MONOFILAMENTO ABSORVÍVEL SINTÉTICO POLIGLECAPRONE 25-PGCL Nº3.0, MEDINDO 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA ESTRIADA DE 1,9CM E PONTA DE 3/8. CUTICULAR. INCOLOR. .	ENV	144
8	FIO DE MONOFILAMENTO ABSORVÍVEL SINTÉTICO POLIGLECAPRONE 25-PGCL Nº4.0, MEDINDO 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA ESTRIADA DE 1,9CM E PONTA DE 3/8. CUTICULAR. INCOLOR. .	ENV	400
9	FIO DE MONOFILAMENTO ABSORVÍVEL SINTÉTICO POLIGLECAPRONE 25-PGCL Nº5.0, MEDINDO 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA ESTRIADA DE 1,9CM E PONTA DE 3/8. CUTICULAR. INCOLOR. .	ENV	96
10	FIO DE MONOFILAMENTO ABSORVÍVEL SINTÉTICO	ENV	96



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ

RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000

CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44

E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

	POLIGLECAPRONE 25-PGCL N°6.0, MEDINDO 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA ESTRIADA DE 1,9CM E PONTA DE 3/8. CUTICULAR. INCOLOR. .		
11	FIO CIRÚRGICO N°2.0 DE MULTIFILAMENTOS ABSORVÍVEL SINTÉTICO, DE FECHAMENTO GERAL. MEDINDO 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA ESTRIADA DE 3,7CM E PONTA 1/2. TRANÇADO E DE COR VIOLETA.	CX	3
12	FIO CIRÚRGICO N°3.0 DE MULTIFILAMENTOS ABSORVÍVEL SINTÉTICO, DE FECHAMENTO GERAL. MEDINDO 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA ESTRIADA DE 3,7CM E PONTA 1/2. TRANÇADO E DE COR VIOLETA.	CX	16
13	FIO CIRÚRGICO N°4.0 DE MULTIFILAMENTOS ABSORVÍVEL SINTÉTICO, DE FECHAMENTO GERAL. MEDINDO 70CM DE COMPRIMENTO, COM AGULHA ESTRIADA DE 3,0CM E PONTA 1/2. TRANÇADO E DE COR VIOLETA.	CX	6
14	FIO CATGUT CROMADO N° 2.0 COMP FIO 75CM, AG CR 30 C/3.0CM, DESC AG C/ 3/8 CIRC CILIND, COR MARRON.	CX	16
15	FIO CATGUT CROMADO N° 3.0 COMP FIO 75CM, AG C/ CR30 C/ 3,0CM E DESC AG 3/8 CIRC CILIND, COR MARRON.	CX	4
16	FIO CATGUT CROMADO N° 4.0 COMP FIO 75CM, AG C/ MR20 C/ 2,0CM E DESC AG 1/2 CIRC CILIND, COR MARRON.	CX	17
17	FIO CATGUT CROMADO N° 5.0 COMP FIO 75CM, AG C/ MR15 C/ 1,5CM E DESC AG 1/2 CIRC CILIND, COR MARRON.	CX	4
18	FIO CATGUT SIMPLES N° 2.0 COMP FIO 75CM, AG C/ CR30 C/ 3,0CM E DESC AG 3/8 CIRC CILIND, COR AMARELA	CX	4
19	FIO CATGUT SIMPLES N° 3.0 COMP FIO 75CM, AG C/ CR30 C/ 3,0CM E DESC AG 3/8 CIRC CILIND, COR AMARELA	CX	4
20	FIO CATGUT SIMPLES N° 4.0 COMP FIO 75CM, AG C/ MR15 C/ 1,5CM E DESC AG 1/2 CIRC CILIND, COR AMARELA	CX	4
21	FIO CATGUT SIMPLES N° 5.0 COMP FIO 75CM, AG C/ MR15 C/ 1,5CM E DESC AG 1/2 CIRC CILIND, COR AMARELA	CX	4

LOTE 2- AGULHA, SCALP E DISPOSITIVO INTRAVENOSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	LANCETA COM ESPESSURA ULTRA-FINACOM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR COM PENETRAÇÃO CONSISTENTE. PRODUTO ESTERELIZADO.	UNID	2000
2	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	4000
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 07 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	10000
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 08 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1600
5	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 08 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1000



6	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12 - CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	6000
7	SCALP Nº 19 - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA. COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	200
8	SCALP Nº 21 - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA. COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	400
9	SCALP Nº 23 - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA. COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	400
10	SCALP Nº 25 - DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA. COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	200
11	SCALP Nº 27- DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA. COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, FLEXÍVEL, TUBO TRANSPARENTE, FLEXÍVEL COM CONECTOR LUER LOCK UNIVERSAL, COM PROTETOR ENROSCADO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	400
12	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 18 - COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CERTON / VIALON), COM OU SEM ALETAS, RADIO-PACO,	UND	1600



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ

RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000

CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44

E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

	FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO ÓRGÃO COMPETENTE.		
13	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 20 - COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CERTON / VIALON), COM OU SEM ALETAS, RADIO-PACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	2000
14	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 22 - COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CERTON / VIALON), COM OU SEM ALETAS, RADIO-PACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	1000
15	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 24 - COM CATETER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CERTON / VIALON), COM OU SEM ALETAS, RADIO-PACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	600

LOTE 3 – ATADURA, COMPRESSA E GAZE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ATADURA DE CREPOM 10CM - CONTENDO 13 FIOS /CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENT A DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TAMANHOS: (ESTICADA) 10CM X 4,5M.	UNID.	1000
2	ATADURA DE CREPOM 15CM - CONTENDO 13 FIOS /CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TAMANHOS: (ESTICADA) 15CM X 4,5M.	UND	200
3	ATADURA DE CREPOM 20CM - CONTENDO 13 FIOS /CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TAMANHOS: (ESTICADA) 20CM X 4,5M.	UND	400
4	ATADURA DE GAZE GESSADA RÁPIDA , COM TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 7 MINUTOS. ELABORADO DE GAZE ESPECIAL 100% DE LAGODÃO ALVEJADO (ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), EMPREGADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. A ATADURA GESSADA TEM UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. TAMANHO 10 CM	RL	100



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ

RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000

CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44

E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

5	ATADURA DE GAZE GESSADA RÁPIDA , COM TEMPO DE SECAGEM DE 4 A 7 MINUTOS. ELABORADO DE GAZE ESPECIAL 100% DE LAGODÃO ALVEJADO (ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO), EMPREGADA UNIFORMEMENTE COM GESSO COLOIDAL, DERIVADOS DE CELULOSE E SOLVENTES. A ATADURA GESSADA TEM UM CORTE LATERAL SINUOSO PARA EVITAR O DESFIAMENTO DURANTE O PROCESSO DE CONFECÇÃO DO APARELHO GESSADO. TAMANHO 20 CM	RL	100
6	COMPRESSA DE GASE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO, MEDINDO 7,5CMX7,5CM, 08 DOBRAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	2000
7	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM - CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS, DE COR BRANCA, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 40GR. BORDAS COM ACABAMENTO INDUSTRIAL, COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE ALÇA DE APOIO.MEDINDO NO MÍNIMO 18CM.COM FIO RADIOPACO EMBUTIDO NO PROCESO DE FABRICAÇÃO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TAMANHO: 45CM X 50CM. PCT C/50	PCT	400
8	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 28CM X 25CM - CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS, DE COR BRANCA, COM GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 40GR. BORDAS COM ACABAMENTO INDUSTRIAL, COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE ALÇA DE APOIO.MEDINDO NO MÍNIMO 18CM. SEM FIO RADIOPACO EMBUTIDO NO PROCESO DE FABRICAÇÃO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. TAMANHO: 28CM X 25CM. PCT C/50 UNIDADES.	PCT	1000
9	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL É CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM PACOTE C/10 UND.	PCT	8000
10	COMPRESSA DE GAZE ACOLCHOADA ESTÉRIL 15CMX30CM (COM VARIAÇÃO DE 2CM PARA (+ OU -) CONFECCIONADA COM UMA CAMADA DE ALGODÃO HIDRÓFILO. RECOBERTA POR UMA CAMADA DE GAZE. LIVRE DE FIOS SOLTOS, REBARBAS E IMPUREZAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL .	PCT	200
11	GAZE 91X91 CM C/ 13 FIOS APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, COR BRANCA, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS E AMIDO. NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	RL	100
12	ALGODÃO HIDRÓFILO 500g – ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO, ALVEJADO E ISENTO DE IMPUREZAS, EM MANTA FINA, DE ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORÇÃO, INODORO E INSÍPIDO. ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	RL	100
13	ALGODÃO EM ROLO DENTAL, ALTO PODER DE ABSORÇÃO, ELABORADO COM 100% DE FIBRAS DE ALGODÃO, EM FORMATO CILÍNDRICO COMPACTADO. UTILIZADO PARA ABSORÇÃO DE SALIVA, FLUÍDOS E SANGUE DURANTE O TRATAMENTO DENTÁRIO. NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500UNIDADES.	PCT	200
LOTE 4 – FITAS, ESPARADRAPOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	ESPARADRAPO 10CMX4,5M, CONFECCIONADO EM TECIDO 100%	UND	300



	ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA A BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, NA COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, APRESENTADO EM CARRETEL PLÁSTICO, COM CAPA PROTETORA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S.		
2	FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA. TAMANHO 50 MM X 10 M - COM DORSO DE NÃO-TECIDO MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGÊNICA NA FACE INTERNA, COR CLARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO CARRETEL, PROTEGIDA ADEQUADAMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UND	200
3	FITA COM INDICADOR QUÍMICO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (AUTOCLAVE) – CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. TAMANHO 19 MM X 30M. POSSUI LISTRAS QUE MUDAM DE COR (FICAM NEGRAS) APÓS SER UTILIZADAS NAS ETAPAS DE ESTERELIZAÇÃO POR AUTOCLAVEM	UND	200
4	FITA ADESIVA BRANCA - PARA USO HOSPITALAR COM DORSO DE PAPEL CREPADO, RECOBERTO COM ADESIVO NA FACE INTERNA RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO PELO CALOR ÚMIDO. EMBALAGE INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. MEDIDAS: 19MM X 50M.	RL	600
5	FITA ADESIVA (COR PRETA) - PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS METÁLICOS, CARTELA DE 3M X 10CM. QUE SUPORTEM A ESTERILIZAÇÃO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE A VAPOR, SEM MUDANÇA DE COR. APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNID	20
6	FITA ADESIVA (COR CINZA) - PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS METÁLICOS, CARTELA DE 3M X 10CM. QUE SUPORTEM A ESTERILIZAÇÃO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE A VAPOR, SEM MUDANÇA DE COR. APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNID	20
7	FITA ADESIVA (COR VERMELHO) - PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS METÁLICOS CARTELA DE 3M X 10CM, QUE SUPORTEM A ESTERILIZAÇÃO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE A VAPOR, SEM MUDANÇA DE COR, APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	20
8	FITA ADESIVA (COR VERDE) - PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS METÁLICOS, CARTELA DE 3M X 10CM QUE SUPORTEM A ESTERILIZAÇÃO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE A VAPOR, SEM MUDANÇA DE COR, APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNID	20
9	FITA ADESIVA (COR AZUL) - PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS METÁLICOS, CARTELA DE 3M X 10CM, QUE SUPORTEM A ESTERILIZAÇÃO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE A VAPOR, SEM MUDANÇA DE COR. APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNID	20
10	FITA ADESIVA (COR AMARELO) - PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS METÁLICOS, CARTELA DE 3M X 10CM. QUE SUPORTEM A ESTERILIZAÇÃO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE A VAPOR, SEM MUDANÇA DE COR. APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNID	20
11	FITA ADESIVA (COR BRANCO) - PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS METÁLICOS, CARTELA DE 3M X 10CM. QUE SUPORTEM A ESTERILIZAÇÃO PELO PROCESSO DE	UNID	20



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

	AUTOCLAVE A VAPOR, SEM MUDANÇA DE COR. APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
12	FITA ADESIVA (COR LARANJA) - PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS METÁLICOS CARTELA DE 3M X 10CM, QUE SUPOTEM A ESTERILIZAÇÃO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE A VAPOR, SEM MUDANÇA DE COR, APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNID	20
13	FITA ADESIVA (COR MARROM CLARO) - PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS METÁLICOS, CARTELA DE 3M X 10CM, QUE SUPOTEM A ESTERILIZAÇÃO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE A VAPOR, SEM MUDANÇA DE COR, APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNID	20
14	FITA ADESIVA (COR MARROM ESCURO) - PARA IDENTIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS METÁLICOS CARTELA DE 3M X 10CM. QUE SUPOTEM A ESTERILIZAÇÃO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVE A VAPOR, SEM MUDANÇA DE COR. APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UNID	20
LOTE 5 – EQUIPOS, EXTENSORES E CATETER			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	EQUIPO MACRO-GOTAS, ESTÉRIL, CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM PONTA PERFURANTE, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL COM RESPIRO, TUBO CONECTOR VINÍLICO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COM INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE; CONECTOR TIPO “LUER” (UNIVERSAL), COM TAMPA ADAPTÁVEL A QUALQUER DISPOSITIVO DE INFUSÃO. ATÓXICO, APROPRIADO, GOTEJAMENTO DE 60 MACROGOTAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.S.	UND	2000
2	EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTIVIAS 2 VIAS	UND	2000
3	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	UND	1000
LOTE 6 – DRENOS, BOLSAS E COLETOR			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº1	UND	60
2	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº2	UND	60
3	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº3	UND	60
4	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL Nº4	UND	60
5	BOLSA P/ COLOSTOMIA FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE COMPOSTO DE 03(TRÊS) CAMADAS, BARREIRA DE PELE COMPOSTA DE HIDROCOLÓIDES (GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE), SUPORTE ADESIVOHIPOALERGÊNICO, FILTRO DE PROTEÇÃO ANTI-ODOR (CARVÃO ATIVADO); RECORTÁVEL ATÉ 80MM; CLIP DE SELAGEM INDIVIDUAL.. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, REGISTRO NO M.S.	UND	20
6	COLETOR DE URINA ESTÉRIL EM SISTEMA FECHADO COM CONE ESCALONADO, INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE PARA COLETA DE MATERIAL, TUBO FLEXÍVEL DE PVC COM 1,30 M, COM PINÇA CORTA-FLUXO, BOLSA COLETORA COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CONE PARA DRENAGEM DE CONTROLE BIDIRECIONAL, ALÇA DE	UND	100



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

	SUSTENTAÇÃO COM FIXAÇÃO DO TUBO COLETOR. USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.		
7	COLETOR DE URINA UNIVERSAL ESTÉRIL DE 100ML GRADUADO ATÉ 80ML DE POLIPROPILENO (TRANSPARENTE) TAMPA DE ROSCA.	UNID	10000
LOTE 7 - LUVAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PUNHO, BAINHA, FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL OU ISENTA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA CONTENDO NUMERAÇÃO ELOTE NO PUNHO CONFORME NORMAS DA ABNT. ENVELOPADA EM PARES. ESTÉRIL. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU BILAMINADO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	2000
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PUNHO, BAINHA, FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL OU ISENTA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA CONTENDO NUMERAÇÃO ELOTE NO PUNHO CONFORME NORMAS DA ABNT. ENVELOPADA EM PARES. ESTÉRIL. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU BILAMINADO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	3000
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PUNHO, BAINHA, FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL OU ISENTA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA CONTENDO NUMERAÇÃO ELOTE NO PUNHO CONFORME NORMAS DA ABNT. ENVELOPADA EM PARES. ESTÉRIL. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU BILAMINADO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	PAR	2000
4	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO, PUNHO, BAINHA, FRISOS OU OUTROS DISPOSITIVOS DE SUSTENTAÇÃO NOS PUNHOS. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, CONTENDO BAIXA QUANTIDADE DE PÓ BIOABSORVÍVEL OU	PAR	1000



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ

RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000

CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44

E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

	ISENTA, ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADOS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA CONTENDO NUMERAÇÃO ELOTE NO PUNHO CONFORME NORMAS DA ABNT. ENVELOPADA EM PARES. ESTÉRIL. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU BILAMINADO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.		
5	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA GRANDE, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE CE, ATENDE AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, ASTM D3578-01, EN 455/ ISO 11193, COR AZUL.	CX	100
6	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA MÉDIA, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE CE, ATENDE AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, ASTM D3578-01, EN 455/ ISO 11193, COR AZUL.	CX	1000
7	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO NITRÍLICA PEQUENA, ISENTA DE PÓ, AMBIDESTRA, NÃO CONTÉM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, FABRICADO DENTRO DAS NORMAS DE QUALIDADE CE, ATENDE AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO, ASTM D3578-01, EN 455/ ISO 11193, COR AZUL. PEQUENA	CX	1000

LOTE 8 – SERINGAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PARA 100 UI, VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL, SEM AGULHA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO 1ML. SEM AGULHA.	UND	400
2	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO [LUER LOCK] CENTRAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO 3ML. SEM AGULHA.	UND	4000
3	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO [LUER LOCK] CENTRAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO 5ML. SEM AGULHA.	UND	4000
4	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO CENTRAL OU LATERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E	UND	1600



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

	PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO 10ML. SEM AGULHA.		
5	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO. CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO; ÊMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, BICO LATERAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO 20ML. SEM AGULHA.	UND	8000
6	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML - COM BICO LUER LOCK. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, LIVRE DE PARTÍCULAS, PARA USO ESPECÍFICO EM BOMBA DE INFUSÃO EM SERINGA EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO LEGÍVEL, DADOS DO FABRICANTE LOTE PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE, E CERTIFICADO DO INMETRO. SEM AGULHA.	UNID	1000

LOTE 9 – SONDAS, TUBO ENDOTRAQUEAL, CANULAS E PINÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO Nº10 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADAS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Nº 10	UND	40
2	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO Nº12 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADAS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Nº12	UND	40
3	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO Nº14 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADAS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Nº 14	UND	40
4	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO Nº16 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADAS E LISOS. O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Nº16	UND	40



5	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO Nº18 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADAS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Nº18	UND	40
6	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO Nº20 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADAS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Nº20	UND	40
7	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS COM BALÃO Nº16 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM TRÊS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADAS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Nº16	UND	40
8	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS COM BALÃO Nº18 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM TRÊS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADAS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Nº18	UND	40
9	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS COM BALÃO Nº20 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM TRÊS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADAS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Nº18	UND	40
10	SONDA DE FOLEY TRÊS VIAS COM BALÃO Nº 22 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM TRÊS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADAS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Nº22	UND	40
11	SONDA DE FOLEY DUAS VIAS COM BALÃO Nº22 - CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, COM ANTI-INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM TRÊS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADAS E LISOS. O NÚMERO DA Sonda E A CAPACIDADE	UND	40



	DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE. ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. Nº22		
12	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO ESTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	100
13	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO ESTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	160
14	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO ESTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	160
15	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO ESTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	60
16	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO ESTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	60
17	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, SILICONIZADO, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONSTANDO ESTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	60
18	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº08 (NASOGÁSTRICA) - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	40
19	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº10 (NASOGÁSTRICA) - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	40
20	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº12 (NASOGÁSTRICA) - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM	UND	40



	EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.		
21	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº14 (NASOENTERAL) - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	40
22	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº16 (NASOGÁSTRICA) - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	40
23	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº18 (NASOGÁSTRICA) - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	40
24	SONDA ESTOMACAL LONGA Nº20 (NASOGÁSTRICA) - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UND	40
25	SONDA URETRAL Nº04 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME TERMOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. NUMERO: 04	UND	60
26	SONDA URETRAL Nº06 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME TERMOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. NUMERO: 06	UND	60
27	SONDA URETRAL Nº08 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME TERMOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. NUMERO: 08	UND	60
28	SONDA URETRAL Nº10 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME TERMOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. NUMERO: 10	UND	120
29	SONDA URETRAL Nº12 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME TERMOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. NUMERO: 12	UND	160
30	SONDA URETRAL Nº14 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E /	UND	160



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ

RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000

CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44

E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

	OU FILME TERMOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. NUMERO: 14		
31	SONDA URETRAL Nº16 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME TERMOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. NUMERO: 16	UND	160
32	SONDA URETRAL Nº18 – DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU FILME TERMOPLÁSTICO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. NUMERO: 18	UND	100
33	SONDA DOUBHUF PARA ALIMENTAÇÃO NASOENTERAL TAMANHO 12	UNID	10
34	CÂNULA DE GUEDEL Nº1, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO	UND	10
35	CÂNULA DE GUEDEL Nº2 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO	UND	10
36	CÂNULA DE GUEDEL Nº3 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO	UND	10
37	CÂNULA DE GUEDEL Nº4 CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, SEMI-RÍGIDO, RESISTENTE, LAVÁVEL, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADAS, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO, BORDAS DE SEGURANÇA, TRANSPARENTE, RESISTENTE À DESINFECÇÃO	UND	10
38	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO. EM CLORETO DE POLIVINIL 3,5MM - PARA CIRURGIA DE CABEÇA-ORAL, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DIÂMETRO: 3,5MM	UND	10
39	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO. EM CLORETO DE POLIVINIL 4,0MM - PARA CIRURGIA DE CABEÇA-ORAL, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DIÂMETRO: 4,0MM	UND	10
40	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO. EM CLORETO DE POLIVINIL 4,5MM - PARA CIRURGIA DE CABEÇA-ORAL, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DIÂMETRO: 4,5MM	UND	10
41	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO. EM CLORETO DE POLIVINIL	UND	10



	5,0MM - PARA CIRURGIA DE CABEÇA-ORAL, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DIÂMETRO: 5,0MM		
42	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO. EM CLORETO DE POLIVINIL 5,5MM - PARA CIRURGIA DE CABEÇA-ORAL, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DIÂMETRO: 5,5MM	UND	10
43	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO. EM CLORETO DE POLIVINIL 6,0MM - PARA CIRURGIA DE CABEÇA-ORAL, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DIÂMETRO: 6,0MM	UND	10
44	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO. EM CLORETO DE POLIVINIL 6,5MM - PARA CIRURGIA DE CABEÇA-ORAL, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DIÂMETRO: 6,5MM	UND	10
45	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO. EM CLORETO DE POLIVINIL 7,0MM - PARA CIRURGIA DE CABEÇA-ORAL, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DIÂMETRO: 7,0MM	UND	10
46	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO. EM CLORETO DE POLIVINIL 7,5MM - PARA CIRURGIA DE CABEÇA-ORAL, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DIÂMETRO: 7,5MM	UND	10
47	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO EM CLORETO DE POLIVINIL 8,0MM - PARA CIRÚRGIA DE CABEÇA-ORAL, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA COM CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DIÂMETRO: 8,0MM	UND	10
48	TUBO ENDOTRAQUEAL C/BALÃO EM CLORETO DE POLIVINIL 8,5MM - PARA CIRÚRGIA DE CABEÇA-ORAL, COM BALONETE, RADIOPACO, SUPERFICIE LISA, PONTA ARREDONDADA COM	UND	10



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

	CURVATURA ESPECIAL QUE PERMITA ACESSO AO CIRCUITO E SUAS CONEXÕES, LIBERANDO A ÁREA NASAL. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E / OU COM FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. DIÂMETRO: 8,5MM		
LOTE 10 – EQUIPAMENTOS, OUTROS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UND	6
2	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UND	6
3	REANIMADOR MANUAL (AMBU) SILICONE ADULTO C/ RESERVATÓRIO	UND	6
4	REANIMADOR MANUAL (AMBU) SILICONE INFANTIL C/ RESERVATÓRIO	UND	6
5	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO KIT COMPOSTO POR MÁSCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFÍCIOS SUPERIORES, TRAQUÉIA, CONECTORES COLORIDOS PARA % DE FIO2 (24 A 50%), COPO EM PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE COM ENTRADA DE AR COMPRIMIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO	UND	6
6	APARELHO DE ESFIGMOMANOMETRO ADULTO, COMPLETO, COMPOSTO DE MANOMETRO MECANICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRACADEIRA COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODAO, RESISTENTE, FLEXIVEL E SE MOLDA FACILMENTE AO BRACO, MANGUITO E PERA FABRICADOS SEM EMENDAS DE SUBPECAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TERMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTENCIA E PERFEITA VEDACAO, ACONDICIONADA EM BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA BD, FABRICANTE BECTON DICKINSON, PROCEDENCIA NACIONAL.	UND	20
7	ESTETOSCÓPIO É INDICADO PARA A AUSCULTA CARDIO PULMONAR NÃO INVASIVA DO ORGANISMO. COM DESIGN AVANÇADO, ESTE É UM ESTETOSCÓPIO COMPLETO, COM AUSCULTADOR DE AÇO INOX PARA UMA AUSCULTA MAIS PRECISA E EFICIENTE, COM TUBO EM “Y” FLEXÍVEIS EM PVC COLORIDO DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM, COM FONE BIAURICULAR, QUE PERMITE AUSCULTAR SIMULTANEAMENTE O SOM. POSSUI PAR DE OLIVAS MACIAS E DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. POSSUI CINCO TIPOS DIFERENTES DE AUSCULTADORES: TIPO DE AUSCULTADOR FECHADO COM UMA MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGICO (DIAFRAGMA) GRANDE E PEQUENO. GRANDE: USADO PARA DETECTAR SONS DOS BATIMENTOS CARDÍACOS DE BAIXA FREQUÊNCIA COM MAIOR DISTINÇÃO E PEQUENO: USO INFANTIL. TIPO ABERTO (SINO PROLONGADOR) GRANDE E PEQUENO. GRANDE: USADO PARA LOCALIZAR COM MAIOR PRECISÃO OS SONS OBTIDOS EM PONTOS LOCALIZADOS (SONS COM FREQUÊNCIA BAIXA E MÉDIA) E MÉDIO: CONCENTRAM-SE PONTOS PEQUENOS E LIMITADOS, TAIS COMO ENTRE AS COSTELAS, PARA DETECTAR SONS DE INTENSIDADES MÉDIAS E BAIXAS	UND	20



8	ESTETOSCÓPIO É INDICADO PARA A AUSCULTA CARDIO PULMONAR NÃO INVASIVA DO ORGANISMO. COM DESIGN AVANÇADO, ESTE É UM ESTETOSCÓPIO COMPLETO, COM AUSCULTADOR DE AÇO INOX PARA UMA AUSCULTA MAIS PRECISA E EFICIENTE, COM TUBO EM "Y" FLEXÍVEIS EM PVC COLORIDO DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM, COM FONE BIAURICULAR, QUE PERMITE AUSCULTAR SIMULTANEAMENTE O SOM. POSSUI PAR DE OLIVAS MACIAS E DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE. POSSUI CINCO TIPOS DIFERENTES DE AUSCULTADORES: TIPO DE AUSCULTADOR FECHADO COM UMA MEMBRANA DE PLÁSTICO RÍGICO (DIAFRAGMA) GRANDE E PEQUENO. GRANDE: USADO PARA DETECTAR SONS DOS BATIMENTOS CARDÍACOS DE BAIXA FREQUÊNCIA COM MAIOR DISTINÇÃO E PEQUENO: USO ADULTO. TIPO ABERTO (SINO PROLONGADOR) GRANDE E PEQUENO. GRANDE: USADO PARA LOCALIZAR COM MAIOR PRECISÃO OS SONS OBTIDOS EM PONTOS LOCALIZADOS (SONS COM FREQUÊNCIA BAIXA E MÉDIA) E MÉDIO: CONCENTRAM-SE PONTOS PEQUENOS E LIMITADOS, TAIS COMO ENTRE AS COSTELAS, PARA DETECTAR SONS DE INTENSIDADES MÉDIAS E BAIXAS	UND	20
9	OLIVAS PARA ESTETOSCÓPIO (PAR)	PAR	80
10	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	40
11	TERMO-HIGROMETRO PARA MEDIÇÃO DE TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DO AMBIENTE – HORARIO/TEMP./UMIDADE; FAIXA 0 A +50°C INTERNO;FAIXA -50 A +70°C; FAIXA 20 A 90%RH.	UNID	10
12	MÁSCARA P/ AEROSOL ADULTO - CONJUNTO MICRO-NEBULIZADOR CONFECCIONADO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL DESMONTÁVEL E ESTERILIZAVEL, COMPOSTO POR EXTENSÃO, CABEÇOTE, ANTEPARO RECIPIENTE E MÁSCARA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR	UND	20
13	MÁSCARA P/ AEROSOL INFANTIL - CONJUNTO MICRO-NEBULIZADOR CONFECCIONADO EM MATERIAL INQUEBRÁVEL, LAVÁVEL DESMONTÁVEL E ESTERILIZAVEL, COMPOSTO POR EXTENSÃO, CABEÇOTE, ANTEPARO RECIPIENTE E MÁSCARA EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR	UND	20
14	COLAR CERVICAL DE ESPUMA P	UND	20
15	COLAR CERVICAL DE ESPUMA M	UND	20
16	COLAR CERVICAL DE ESPUMA G	UND	20
17	ALMOTOLIA – RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA, PONTA CURVA, COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, COR ÂMBAR, CAPACIDADE DE 250 ML. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	200
18	ALMOTOLIA – RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA, PONTA CURVA, COM PROTETOR RÍGIDO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 250 ML. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UND	200
19	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO COMPLETO	UND	100
LOTE 11 – PAPEL, PAPEL CREPADO E MANTA SMS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PAPEL CREPADO 90x90	FL	6000
2	KIT EPAP MASCARA FACIAL COM VÁLVULA DE PEEP PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA - ADULTO	UND	10
3	KIT EPAP MASCARA FACIAL COM VÁLVULA DE PEEP PARA TERAPIA RESPIRATÓRIA - INFANTIL.	UND	10
4	MANTA P/ ESTERILIZAÇÃO SMS 100X100	FL	4000
5	INTEGRADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO - PARA MONITORIZAÇÃO DOS CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM INDICADORES (TEMPO TEMPERATURA, VAPOR E QUALIDADE DO VAPOR) DE ACEITE OU FALHA NA ESTERILIZAÇÃO DO PACOTE,	PCT	20



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ

RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000

CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44

E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

	COM LEITURA VISUAL TEMPERATURA 134°C/ 15MIN. E 121°C/ 30MIN. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE PACOTE COM 500 UNIDADES		
6	INDICADOR BIOLÓGICO PARA 24 HORAS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR CAIXA COM 25 AMPOLAS COM MINI INCUBADORA INCLUS	CX	100
7	FOLHAS TESTE DE BOWYE-DICK BDA5 (LEAD FREE) CAIXA COM 50 FOLHAS	CX	100
8	PAPEL TERMO-REAGENTE PARA ULTRASSOM - ISENTO DE PARAFINA EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE MEDIDA 110MMX20M	UND	1000
LOTE - 12 FITA PARA GLICEMIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	FITA REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA C/25 (OBRIGATÓRIO FORNECIMENTO DE GLICOSÍMETROS)	TB	100
LOTE 13 - ANTISÉPTICOS E SANEANTES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ALCOOL ABSOLUTO 99,5%	LT	60
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ANTI-SÉPTICO E BACTERICIDA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LT	1000
3	ÁLCOOL IODADO 1%, SOLUÇÃO DE ÁLCOOL MAIS IODO, DESINFETANTE E ANTI-SÉPTICO 1000 ML. EMB. C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REG. EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LT	6
4	ALCOOL GEL - 5 LITROS	GL	100
5	LUBRIFICANTE MINERAL NÃO OLEOSO, ISENTO DE SILICONE E GORDURAS PARA LUBRIFICAÇÃO DE INSTRUMENTAL INOX	LT	10
6	ETER ETÍLICO SOLVENTE	LT	10
7	ETER SULFURICO, LÍQUIDO INCOLOR DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL, FRASCO ÂMBAR, CONTENDO 1000ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO NO M.S.	LT	10
8	FORMOL A 10% 1000ML SOLUÇÃO AQUOSA DE FORMALDEÍDO E METANOL, NA CONCENTRAÇÃO DE 10%. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LT	10
9	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA. EMBALAGEM FOSCA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	LT	200
10	ANTISSÉPTICO À BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) EM VEÍCULO AQUOSO-SOLUÇÃO TÓPICA	LT	60
11	ANTISSÉPTICO À BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) P/ USO PRE-OPERATORIO-(DEGERMANTE)	LT	60
12	SOLUÇÃO FORTE DE LUGOL 5%	LT	20
13	ANTIOXIDANTE PARA INSTRUMENTAL -SOLUÇÃO ÁCIDA, DESENVOLVIDA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÕES DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INOXIDÁVEL. CLASSIFICAÇÃO: SANEANTES.	LT	100
14	DETERGENTE ENZIMÁTICO PLUS (4 ENZIMAS) - GALÃO DE 5LT	GL	80
15	GLUTARALDEÍDO (2%) - COMPOSIÇÃO: GLUTARALDEÍDO, ÁLCOOL LAURÍRICO, ACIDIFICANTE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: GLUTARALDEÍDO 2,0% p/p.	GL	60
16	PASTA CONDUTORA P/ ULTRASONOGRAFIA C/05 KG	GL	100
17	PASTA CONDUTORA P/ ECG C/05 KG AZUL	GL	20
18	PRESERVATIVO S/ LUBRIFICANTE CX C/ 144 U NID	CX	100
19	ÁCIDO ACÉTICO 5%	LT	40
20	ÁCIDO PERACÉTICO - SOLUÇÃO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO	GL	60



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

	0,2% (ÁCIDO PERACÉTICO, COADJUVANTES, ADITIVO, ANTIOXIDANTE, ADJUVANTE, ALCALINIZANTE ANTIOXIDANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%.		
LOTE 14 -PROTETORES DE CHUMBO E PROTETORES DESCARTAVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	TOUCA DESCARTÁVELC/ ELASTICO	UND	10000
2	AVENTAL PARA PROTEÇÃO RADIOLOGICA DO PACIENTE: CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBIFERA FLEXIVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM, ACABAMENTO EM NYLON, FECHAMENTO EM VELCRO. DIMENSÕES APRXIMADAS 100 X 60 CM UNID	UNID	4
3	PROTETOR DE TIREOIDE: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO RADIOLOGICA PARA USO EM TODOS OS TIPOS DE EXAMES COM RADIAÇÃO. FABRICADO EM BORRACHA PLUBIFERA, FLEXIVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM, COM ACABAMENTO EM DBLUM, MODELO UNISEX CONVECCIONAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 150MM X 600MM ADULTO	UNID	4
4	PROTETOR DE GONODAS (SAIOTE PARA PROTEÇÃO DAS REGIÕES GENITAIS, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL) TAMANHO 45 X 60CM COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO COM 0,50PB.	UNID	4
5	ÓCULOS PLUMBIFERO DE PROTEÇÃO FRONTAL E LATERAL 0,50MMPB	UNID	4
6	LUVA PLUMBIFERA TIPO ESCUDO COM PROTEÇÃO 0,50mm Pb	PAR	4
7	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL AZUL	UND	4000
8	AVENTAL MANGA CURTA DESCARTÁVEL AZUL	UND	8000
9	AVENTAL CIRURGICO MANGA LONGA DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL EM PVC FORRADO BRANCO É DO TIPO BARBEIRO COM ESLÁSTICO NOS PUNHOS. USADO NAS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES QUE EXIGEM GRANDE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS E PEQUENOS JATOS DE LÍQUIDOS NÃO CORROSIVOS. DIMENSÕES: 1,40 X 0,70M	UND	4000
10	MASCARA COM CARVÃO ATIVADO	UND	4
11	PRO-PÉS PCT C/ 100 PARES	PCT	200
12	SWAB PCT COM 100 UNDS	PCT	60
13	BOODSTOP REDONDO	Caixa	12
14	MASCARA DESC. TRIPLA CAMADA C/ FILTRO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA E INODORA 30 GRAMATURA C/ ELÁSTICO	UND	12000
15	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA - O ELETRODO (ECG) É UTILIZADO EM MONITORIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA (REPOUSO OU MOVIMENTO). DESCARTÁVEL, COM ADESIVO DE ADERÊNCIA MODELO MSGST-06, ESPUMA, GEL SÓLIDO, TAMANHO 44x32 EFICIENTE PARA APLICAÇÕES DE LONGA DURAÇÃO. - CAPA PLÁSTICA QUE MANTÉM A UMIDADE DO GEL. - GEL MÉDICO CONDUTÍVEL PODE SER ARMAZENADO POR 2 ANOS. - FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE. - ILHÓS DE FIXAÇÃO EM PRATA PURA COM EXCELENTE ADAPTAÇÃO EM QUALQUER CABO. - GEL SÓLIDO DE CLORETO DE POTASSIO (KCI) PROTEGIDO CONTRA RESSECAMENTO PORUM ANEL PLÁSTICO. PACOTE COM 50 UNID. ADULTO/INFANTIL.	PCT	600
16	LENÇOL DESCARTÁVEL, 1,40M X 2,20M, COR BRANCA, TEXTURA FIRME, RESISTENTE, BR GMA- 30, TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), NÃO ESTÉRIL, COM ELÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNIA.	UND	16000
17	LENÇOL DESCARTÁVEL, 1,40M X 2,20M, COR BRANCA, TEXTURA FIRME, RESISTENTE, GRAMATURA 30, TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT), NÃO ESTÉRIL, SEM ELÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNIA.	UND	10000
18	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL EM ROLO BRANCO 70 METROS 50CM X 50M	RL	300



19	PAPÉL GRAU CIRURGICO DE BOBINAS LISAS E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPOPRILENO). INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE AVAPOE OU ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CLOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. POSSUI SELAGEM TRIPLA MÚLTILÍNES QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DE EMBALAGEM. TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. PRODUZIDOS NO BRASIL. TAMANHO : 50 MM X 100M	RL	20
20	PAPÉL GRAU CIRURGICO DE BOBINAS LISAS E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPOPRILENO). INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE AVAPOE OU ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CLOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. POSSUI SELAGEM TRIPLA MÚLTILÍNES QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DE EMBALAGEM. TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. PRODUZIDOS NO BRASIL. TAM.: 80 MM X 100M	RL	30
21	PAPÉL GRAU CIRURGICO DE BOBINAS LISAS E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPOPRILENO). INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE AVAPOE OU ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CLOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. POSSUI SELAGEM TRIPLA MÚLTILÍNES QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DE EMBALAGEM. TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. PRODUZIDOS NO BRASIL. TAM.: 100 MM X 100M	RL	30
22	PAPÉL GRAU CIRURGICO DE BOBINAS LISAS E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPOPRILENO). INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE AVAPOE OU ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CLOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. POSSUI SELAGEM TRIPLA MÚLTILÍNES QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DE EMBALAGEM. TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. PRODUZIDOS NO BRASIL. TAM.: 200 MM X 100M	RL	30



23	PAPEL GRAU CIRURGICO DE BOBINAS LISAS E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPOPRILENO). INDICADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE AVAPOE OU ÓXIDO DE ETILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMOS, RESISTENTES AO CLAOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. A ALTA TRANSPARÊNCIA DO FILME AZUL PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL EMBALADO. POSSUI SELAGEM TRIPLA MULTILÍNES QUE PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA AO MATERIAL ESTERILIZADO. DOTADO DE INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. POSSUI INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DE EMBALAGEM. TODA A IMPRESSÃO DO ENVELOPE SITUA-SE NA ÁREA EXTERNA DE ESTERILIZAÇÃO EVITANDO ASSIM A MIGRAÇÃO DE TINTA AO CONTEÚDO A SER ESTERILIZADO. APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 100 METROS DE COMPRIMENTO. PRODUZIDOS NO BRASIL. TAM.: 300 MM X 100M	RL	30
24	MÁSCARA PARA TUBERCULOSE. COMPOSTA DE 04 CAMADAS DE PROTEÇÃO, DUAS EXTREMIDADES DE POLIPROPILENO (SPUNBOND), UM FILTRO DE POLIPROPILENO (MELTBLOWN) E UM FILME PLÁSTICO RESPIRÁVEL (LONCET FILM) QUE IMPEDE A PASSAGEM DE FLUIDOS CORPORAIS. EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) ACIMA DE 99%. DESIGN ESPECIALMENTE ANATÔMICO QUE PROPORCIONA O AJUSTE PERFEITO AO ROSTO, EVITANDO A SAÍDA DE AR PELAS BORDAS. DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS PARA PRESSÃO ANATÔMICA.	UND	1000
25	ÓCULOS CIRÚRGICO DE PROTEÇÃO	UND	100
LOTE 15 – LÂMINAS E ABAIXADOR DE LÍNGUA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 10 – FORJADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTETOR NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	CX	48
2	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 11 – FORJADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTETOR NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	CX	96
3	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL Nº 15 – FORJADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTETOR NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE.	CX	96
4	TUBO DE OXIGENIO 204 100% SILICONE	MTS	200
5	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA - ESPÁTULA EM MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	60
6	COLETOR DESCARTÁVEL PARA PERFUROCORTE. LOCAL PARA DESCARTE DE AGULHAS, LÂMINAS E OUTROS MATERIAIS CONTAMINADOS PERFURANTES E CORTANTES DESCARTÁVEIS, - TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÃO E VAZAMENTO DE FLUIDOS; - EXIGIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MAIOR PROTEÇÃO PARA PROFISSIONAIS E PESSOAL DE LIMPEZA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - COR EXTERNA: AMARELA, COM DIZERES EM PRETO; - FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS EXIGIDAS PELO IPT, - CAPACIDADE INTERNA: 13 L. APRESENTAÇÃO - PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES.	CX	600
7	TESTE DE URÉASE PARA PESQUISA IN VITRO DA BACTÉRIA HELICOBACTER PYLORI EM MATERIAL DE BIÓPSIA EMBALAGEM	KIT	160



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

INDICANDO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO M. S. CX C/50 .			
LOTE – 16 BANDAGEM E CURATIVOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	BANDAGEM TUBULAR ELASTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO 0,45 CM	RL	2
2	BANDAGEM TUBULAR ELASTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO 1 CM	RL	2
3	BANDAGEM TUBULAR ELASTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVO 4 CM	UND	20
4	HIDROGEL COM ALGINATO/PURILOM 25 G OU GURGEL (POMADA)	UND	20
5	ALGINATO DE CÁLCIO POMADA	UND	100
6	ALGINATO DE PRATA POMADA	UND	100
7	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10 X 20 CM	UND	100
8	PRONTOSAN 350 ML SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO CUTÂNEA	UND	20
9	FLUORESCÉINA SÓDICA - TIRAS	FR	20
10	A.G.E. - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPOSIÇÃO — ÓLEOS VEGETAIS POLIINSATURADOS (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), VITAMINA A, VITAMINA E, LECITINA DE SOJA E LANOLINA.	UND	100
11	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO COMPOSIÇÃO — ÁCIDO ALGÍNICO DERIVADO DE ALGAS MARINHAS MARROM ESPÉCIE "LAMINARIA HIPYPERBORE" E 2 MOLÉCULAS DE ÁCIDO GLURÔNICO PARA 1 DE ÁCIDO MANURÔNICO.	UND	100
12	CARBOXIMETILCELULOSE (AQUACEL*) COMPOSIÇÃO — FIBRAS AGRUPADAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA SEM INTEGRANTES ATIVOS.	UND	100
13	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COMPOSIÇÃO — UMA CAMADA IMPERMEÁVEL RESISTENTE À ÁGUA, NÃO ADESIVA, UMA ABSORVENTE (ALGINATO E HIDROCOLÓIDE) UMA ÁREA CENTRAL COM CARVÃO ATIVADO	UND	100
14	CARVÃO ATIVADO E PRATA COMPOSIÇÃO — CARVÃO ATIVADO PURO IMPREGNADO COM PRATA (0,15%) , ENVOLTO EM UM NÃO TECIDO DE NYLON POROSO, SELADO NAS QUATRO BORDAS	UND	100
15	HIDROCOLÓIDES -HIDROCOLÓIDES COMPOSIÇÃO — GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA	UND	100
16	HIDROCOLÓIDE COM PRATA COMPOSIÇÃO — FILME DE PERMEABILIDADE, ALGINATO DE CÁLCIO E PRATA.	UND	100
17	HIDROGEL COMPOSIÇÃO: AL- GEL TRANSPARENTE, HIDROATIVO, AMORFO, CONTENDO ALGINATO E SÓDIO. A2- GEL TRANSPARENTE, HIDROATIVO, COMPOSTO DE ÁGUA PURIFICADA, CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO E SÓDIO.	UND	100
18	HIDROPOLÍMEROS COBERTURA — COMPOSTA POR UM TECIDO ADESIVO DE POLIURETANO, REVESTIDO COM UMA ALMOFADA DE ESPUMA DE HIDROPOLÍMERO DE ALTA DENSIDADE.	UND	100
19	PASTA OU GEL DE PREENCHIMENTO COMPOSIÇÃO — HIDROCOLÓIDES NATURAIS, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE	UND	100
20	BOTA DE UNNA COMPOSIÇÃO — GAZE ELÁSTICA CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO, GLICERINA, GELATINA EM PÓ E ÁGUA. O PRODUTO COMERCIALIZADO É ACRESCIDO DE GLICERINA, ACÁCIA, ÓLEO DE CASTOR E PETROLATO BRANCO PARA EVITAR O ENDURECIMENTO	UND	20
21	CURATIVO DE FILMES TRANSPARENTES É FORMADO POR DUAS CAMADAS- A CAMADA EXTERNA É FORMADA POR UMA ESPUMA DE POLIURETANO QUE POSSUI AÇÃO OCLUSIVA E DE PROTEÇÃO MECÂNICA. A FACE INTERNA É FORMADA POR GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. A SUA PRESENÇA CRIA UM MEIO ÚMIDO QUE FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. DEVE SER USADO EM FERIDAS COM POUCA SECREÇÃO, OU AINDA EM PROEMINÊNCIAS ÓSSEAS PARA PREVENIR O APARECIMENTO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO (ESCARAS).	UND	100
22	CURATIVO DE GAZE COM PETROLATUM CORRESPONDE A UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE EMBEBIDA COM EMULSÃO DE PETROLATUM OU PARAFINA. POSSUI A CAPACIDADE DE PERMITIR A	UND	100



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ

RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000

CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44

E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

	PASSAGEM DO EXSUDATO PARA O CURATIVO SECUNDÁRIO E AINDA É NÃO- ADERENTE, O QUE PERMITE SUA REMOÇÃO DE MANEIRA INDOLOR SEM TRAUMATIZAR A FERIDA.		
23	PAPAÍNA- É EXTRAÍDO DO LÁTEX DO MAMOEIRO, E CONSISTE EM UM COMPLEXO ENZIMÁTICO QUE POSSUI AÇÃO PROTEOLÍTICA, AGINDO COMO DESBRIDAMENTO QUÍMICO. ALÉM DISSO, POSSUI ATIVIDADE BACTERICIDA E ANTIINFLAMATÓRIA.	UND	100
LOTE 17 – FILMES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	FILME LASER DVE 8X10 CX C/125F	CX	24
2	FILME LASER DVE 10X12 CX C/125F	CX	300
3	FILME LASER DVE 14X11 CX C/125F	CX	300
4	FILME LASER DVE 35 X 43 CX C/125F	CX	200
5	FILME LASER DVM 10X12 CX C/125F	CX	300
LOTE – 18 ESPECULOS VAGINAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	KIT DE COLPOSCOPIA COMPLETA TAMANHO P (ESPÉCULO, LÂMINA, SHERRON, ESCOVA, ESPÁTULA E GASE)	UND	400
2	KIT DE COLPOSCOPIA COMPLETA TAMANHO M (ESPÉCULO, LÂMINA, SHERON, ESCOVA, ESPÁTULA E GASE)	UND	400
3	KIT DE COLPOSCOPIA COMPLETA TAMANHO G (ESPÉCULO, LÂMINA, SHERON, ESCOVA, ESPÁTULA E GASE)	UND	100
4	ESCOVA GINECOLÓGICA PARA COLHEITA CITOLÓGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM CABO DE METAL COM REVESTIMENTO PLÁSTICO MALEÁVEL, COM CERDAS MACIA EM UMA DAS EXTREMIDADES COM CERCA DE 5MM, ENVOLVENDO 20MM DA HASTE. TAMANHO APROXIMADO DE 19CM.	UNID	400
5	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PARA VIRGENS	UND	200
6	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL P	UND	2000
7	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL M	UND	1600
8	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL G	UND	400
9	ESPÁTULA DE AYRE	PCT	200
LOTE 19 - ANTI - SÉPTICO E HEMOSTÁTICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	PASTA DE ALTA CONDUTIVIDADE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA GARANTIR RESULTADOS SEM RESÍDUOS E BOA FIXAÇÃO DOS ELETRODOS DURANTE O EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA PURIFICADA, AGENTES EMULSIONANTES, E EMOLIENTES DERIVADOS DE ÁLCOOL E ÉSTERES, UMECTANTE, COMPOSTO SALINO E CONSERVANTE.	POTE	40
2	POLICRESULENO SOLUÇÃO CONCENTRADA 36% - FRASCO C/ 20 ML.	FRASCO	2000
3	SOLUÇÃO ALCOOLICA (DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5%). COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ESSÊNCIA FLORAL, GLICERINA E ÁGUA PURIFICADA.	LT	72
4	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA (DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%). COMPOSIÇÃO: DIGLICONATO DE CLOREXIDINA. EXCIPIENTES: GLICERINA, ÓXIDO DE ALQUIL DIMETIL AMINA, ÁLCOOL ETÍLICO, HIDROXIETILCELULOSE, ESSÊNCIA FLORAL, CORANTE AMARELO (C119140+16.255), E ÁGUA PURIFICADA.	LT	72
LOTE 20- GRANDES VOLUMES E MEDICAÇÕES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ELETRODO TIPO FACA RETA 67 MM PARA BISTURI ELETRICO	UNID	60
2	PONTEIRAS DE CANETA DE BISTURI TIPO FACA RETA 75MM	UNID	60
3	ESCOVA DE LIMPEZA, ASPIRAL PARA CANAL DE ASPIRAÇÃO 2.2MM, ESCOVA 3.0MM, DESCARTÁVEL CANAL DE TRABALHO DE 1.8MM COMP 230MM, REG. MINISTÉRIO DA SAÚDE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE EDATA DE FABRICAÇÃO.	UNID	20
4	CANETA TRIPOLAR DE COMANDO MANUAL ATOCLAVÁVEL	UNID	20
5	PINÇA TIPO POZZI 24 CM PARA COLO UTERINO	UNID	20



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ

RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000

CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44

E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG INFANTIL	COMP	200
7	ÁGUA DESTILADA 1000ML	TB	600
8	ÁGUA DESTILADA 10ML	FR/AM	1000
9	ÁGUA DESTILADA 500ML	TB	400
10	AMINOFILINA 240MG/10ML	AMP	100
11	AMIODARONA SOL.INJ.50MG/ML	AMP	100
12	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG+1MG DE FENILEFRINA - SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	60
13	ATROPINA, SULFATO, 0,25MG/ML, FR C/1ML.	AMP	400
14	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% , 10ML.	AMP	100
15	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG + DIPIRONA SÓDICA 2500 MG, AMP C/5ML	AMP	100
16	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	100
17	CAPTOPRIL 25MG	COMP	600
18	CETOPROFENO 100MG, PÓ LIOFILIZADO PARA ADMINISTRAÇÃO IV.	FRASCO	100
19	CIPROFLOXACINO 3% + CLOR DE DEXAMETASONA 0,1% OU 3MG/ML + 1MG/ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	60
20	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	1000
21	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, AMP. COM 10ML	AMP	200
22	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP C/ 10ML	AMP	200
23	CLORETO DE SÓDIO 10% AMP C/ 10ML	AMP	200
24	DESLOSONÍDO 0,2MG AMP COM 2ML	AMP	100
25	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO, 4MG/ML FR. AMP. DE 2,5ML	FR/AM	200
26	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG COM 3ML	AMP	200
27	DICLOFENACO EM GEL	UNID	600
28	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML COM 10ML	FRASC	800
29	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML FR C/ 10ML	FRASC	200
30	DIPIRONA SÓDICA INJETÁVEL	AMP	400
31	DOPAMINA 50MG	AMP	100
32	DOBUTAMINA 250MG	AMP	100
33	EPINEFRINA 1MG, AMP, DE VIDRO AMBAR C/ 1ML.	AMP	100
34	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	100
35	FENOTEROL, BROMIDRATO, 5MG/ML, C/10ML	FRASC	20
36	FLUORESCÉINA SÓDICA 1% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3ML	UND	100
37	FUROSEMIDA 20MG/ML, VIDRO AMBAR, AMP C/ 2ML.	AMP	100
38	GLICOSE SOL. HIPERTÔNICA 25% AMP, COM 10ML.	AMP	200
39	GLICOSE SOL. HIPERTÔNICA 50% AMP, COM 10ML.	AMP	200
40	GLUCONATO DE CÁLCIO 10%, AMP, COM 10ML.	AMP	200
41	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA 5000 VI / 0,25ML	AMPOLA	100
42	HIDRALAZINA 20MG/ML INJETÁVEL	AMP	200
43	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, PÓ P/ SOL. INJ. 100MG	AMP	60
44	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, PÓ P/ SOL. INJ. 500MG	FRASCO	100
45	HIPROMELOSE 3,0MG/ML + DEXTRANA 70 1,0MG/ML (SISTEMA POLIMÉRICO HIDROSOLÚVEL) – SOLUÇÃO OFTÁLMICA LUBRIFICANTE ESTÉRIL COM 15ML	FRASCO	100
46	IPRATRÓPIO, BROMETO DE, 0,025% FRASCO COM 20ML	FRASC	20
47	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMP	200
48	KOLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30G	BISNA	100
49	LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONSTRITOR C/ TAMPA FLIPP OFF C/20ML	AMPOLA	1000
50	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONSTRITOR C/ TAMPA FLIPP OFF C/20ML	AMPOLA	600
51	LIDOCAÍNA GELÉIA	BISNA	1000
52	LIDOCAÍNA SPRAY 10%, FRASCO C/50ML	FRASC	200
53	MANITOL 20% 200MG/ML	TB	1600
54	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	AMP	200
55	METOCLOPRAMIDA 4MG/ ML GOTAS	FRASC	20
56	NEOMICINA+BACITRACINA POMADA 10G	TB	200
57	NORAEPINEFRINA AMP DE 2 MG/ML COM 4 ML	AMP	100
58	ÓLEO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS C/ VITAMINAS A E E. FR C/100ML	FR	20



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

59	PARACETAMOL GOTAS	FRASC	100
60	PIRACETAM 800MG	COMP	100
61	PIRACETAM INJ.	AMP	100
62	PROMETAZINA, 50MG/2ML, AMP. DE VIDRO ÂMBAR	AMP	200
63	RANITIDINA 50MG, AMP. COM 2ML	AMP	100
64	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML	TB	1600
65	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML SISTEMA FECHADO	TB	1000
66	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML SISTEMA FECHADO	TB	600
67	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	TB	2000
68	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 1:1 500ML SISTEMA FECHADO	TB	600
69	SOLUÇÃO GLICOSADA 0,5% 100 ML SISTEMA FECHADO	TB	600
70	SOLUÇÃO GLICOSADA 0,5% 500 ML SISTEMA FECHADO	TB	600
71	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO	TB	600
72	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G.	POTE	60
73	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, AMP. COM 10ML	AMP	400
74	TROPICAMIDA 10MG/ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FRASCO	200
75	VASELINA POMADA	BISNA	100
76	VITAMINA C. 500MG, AMP. COM 5ML	AMP	20
77	VITAMINA K. (FITOMENADIONA), 10MG/ML, AMP. VIDRO ÂMBAR	AMP	100
78	VITAMINAS DO COMPLEXO B.	AMP	20

LOTE 21 – ACIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ATA 15%	LT	2
2	ATA 30%	Frasco	20
3	ATA 50%	Frasco	20
4	ATA 70%	Frasco	40
5	ATA 90%	Frasco	10
6	ÁCIDO NÍTRICO FUMEGANTE 10 ml	FRASCO	20
7	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INJ	AMP	40
8	CLORETO DE ALUMÍNIO 50%	Frasco	20

05 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

05.01. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, marca e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso (valor global da proposta), já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

05.02. Prazo de entrega, que será de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra por parte do licitante vencedor;

05.03. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da realização do certame;

05.04. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o Menor Preço POR ITEM, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

06 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

06.01. Para o fornecimento dos bens serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item.

6.02. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência da ata, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos.

06.03. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pela Policlínica – Dr. Clovis Amora Vasconcelos, através do Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité, representada(s) pelo(s) Diretor Administrativo Financeiro, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

07 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.

07.1. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Policlínica – Dr. Clovis Amora Vasconcelos, à Rua Cel. Pedro Castelo, nº 390B – Centro - BATURITÉ – CE - CEP: 62.760-000 - BATURITÉ -CE;



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

7.2. Os Medicamentos/material licitados deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela Policlínica – Dr. Clovis Amora Vasconcelos, no local indicado na autorização de fornecimento pela administração;

7.3. Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

7.4. A contratada deverá entregar os medicamentos/materiais no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos itens fora do expediente de trabalho.

7.5. O fornecimento dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE COMPRAS/ FORNECIMENTO, pela Policlínica – Dr. Clovis Amora Vasconcelos, constando a quantidade de produtos a serem entregues até no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.

08 - RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

08.01 - Recebidas provisoriamente, por intermédio de um responsável a ser designado pela Policlínica Dr. Clovis Amora Vasconcelos para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes nas ORDENS DE COMPRAS/ FORNECIMENTO;

08.01.1. Recebidas definitivamente, após comprovação da compatibilidade dos ITENS com as especificações e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de FORNECIMENTO;

08.01.2 Rejeitadas, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório;

08.01.3 - Os medicamentos/materiais devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas, as condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa;

08.01.4 - O prazo de validade dos medicamentos/material não deverá ser inferior a doze meses a contar da data da entrega do produto. Sugerimos que os medicamentos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo: se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

09 - DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.

09.01 - O FORNECIMENTO decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela Policlínica – Dr. Clovis Amora Vasconcelos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do FORNECIMENTO e de tudo dará ciência ao CPSMB, como também fiscalizar o FORNECIMENTO, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

Subcláusula Primeira - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade do CPSMB ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

Subcláusula Segunda - O FORNECIMENTO dar-se-á de acordo com a necessidade da Policlínica – Dr. Clovis Amora Vasconcelos, através do CPSMB e será faturado em conformidade com a Ordem de COMPRAS. Subcláusula Terceira - A execução do FORNECIMENTO deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da CONTRATADA.

10 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.01. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carregos e descarregos, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para o CPSMB.

10.02. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo desta compra, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

10.03. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho dentro do período de garantia ou prazo de validade.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do item, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

10.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos itens no prazo estabelecido.

10.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.0 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

11.1. Designar servidor da Policlínica Dr. Clovis Amora Vasconcelos para proceder para recebimento dos produtos;

11.2. Rejeitar os itens que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

11.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

12.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado das certidões Federais, Estaduais e Municipais.

13.0. GESTOR DO CONTRATO:

13.1. A Gestão do Contrato será exercida pela Policlínica Dr. Clovis Amora Vasconcelos, da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

14.0. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A despesa ocorrerá à conta na seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
0101.103.020.001.2.002	33.90.30.00

BATURITÉ -CE, - 10 de dezembro de 2018.



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1012.01/2018- SRP

ÀO

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ – CPSMB

Comissão de Pregão

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta:

Objeto: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	MARCA	UNID.	QUANT.	V.UNT	V. TOTAL

VALOR DA PROPOSTA POR ITEM: R\$ ____ (POR EXTENSO)

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;

Prazo de entrega: 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da Ordem de Compra;

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, ____ de _____ de 2018.

Assinatura
CPF nº



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES (Credenciamento)

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO I

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fazer prova em processo licitatório, junto ao Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, o seguinte: (1) que dá ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; (2) que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e (3) que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2018.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité – CPSMB, que em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2018.

.....
DECLARANTE

III.III.) 3º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2018.

.....
DECLARANTE



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

IV.) 4º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO IV

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2018.

.....
DECLARANTE

III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO V

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 2018.

.....
DECLARANTE

III.VI.) 6º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO VI

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ -CE, _____ de _____ de 2018.

(Representante Legal)



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____ - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____ - SRP
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de _____ de 201____, o Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, inscrito no CNPJ Nº 11490043/0001-19, com sede à Rua Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité – CE - CEP: 62.760.000, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº ____/2018 - CPSMB para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e HOMOLOGADO pelo Diretor Administrativo Financeiro, **RESOLVEM:** registrar os preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL _____**, por um período de 12 (doze) meses, tendo sido, o referido Menor Preço POR ITEM, oferecido pela(s) empresa(s), cujas propostas para os ITENS foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor _____, representada pelo(a) Senhor(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF nº _____, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGAO, conforme o Processo nº ____/2018 - CPSMB pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

01.01 – O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Presencial Nº ____/____ - SRP
- b) No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,
- c) E, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- d) Na Lei. Nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
- e) No Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013,
- f) E demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

02.01. A presente Ata tem por objeto **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. CLOVIS AMORA VASCONCELOS, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE _____**, e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Mapa de Lances e Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga ao CPSMB a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

03.01. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer à entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

04.01 – Caberá o Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

05.01 – Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:



a). Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do Órgão/Entidade contratante.

b). Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

05.02 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

05.03 - Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

05.04 - Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

05.05 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 9.488/2018, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

05.06 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

05.07 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

05.08 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

06.01 – Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades descritas a seguir:

Sub cláusula Primeira– Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP em especial:

- I. Gerencia a Ata de Registro de Preços.
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.
- III. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
 - a) Advertência,
 - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
 - d) Cancelar o Registro de Preços do fornecedor detentor do preço registrado,
 - e) Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

Subcláusula Segunda – Caberá aos órgãos participantes:

- I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
- II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:
 - a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
 - b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser precedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.



- c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.
- d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.
- III. Para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:
- a) Certidão de Consulta à Ata de Registro de Preços.
- b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior; e
- c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra.

Sub cláusula Terceira – O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na **Ata, durante** a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para a data posterior a do seu vencimento.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preços unitários registrados, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consulta do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade interessado.
- d) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no **Pregão Presencial Nº _____.____/____ - SRP** e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada grupo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____.____/____ - SRP** Conforme Proposta de Adequação signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, nos Mapas de Preços dos itens, correspondentes aos anexos desta ata e servirão de base para as futuras aquisições observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____.____/____ - PRP** e obedecendo ao seguinte:

- a) sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do detentor do Registro de Preços. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.
- b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- c) Antes de firmar qualquer contratação, o fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilhas detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos do objeto, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.
- d). Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constantes da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.
- e). Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores ao Orçamento Básico apurado pela Administração.
- f). As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos participantes e publicadas em jornal de grande circulação local.



CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão N° _____.____/____ - SRP e em lei.

- a). Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.
- b). Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.
- c). Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.
- d). Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.
- e) E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

Sub cláusula Primeira – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

Sub cláusula Segunda – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

Sub cláusula Terceira – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

10.1. As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida no Sistema de Registro de Preços.

Sub cláusula Primeira – Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta ata e no edital do Pregão Presencial N° _____.____/____ - SRP.

Sub cláusula Segunda – Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

Sub cláusula Terceira – O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta ata.

Sub cláusula Quarta – O fornecedor será obrigado a atender os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

11.1. Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE COMPRA de cada participante do SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos do CPSMB, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

Sub cláusula Primeira – Após a confirmação dos valores, efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação das Notas Fiscais e de Empenhos, acompanhadas das Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, todas atualizadas.

Sub cláusula Segunda – Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do Edital do Pregão Presencial N° _____.____/____ - SRP, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

Sub cláusula Terceira – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, item III do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

Sub cláusula Quarta – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante, TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do CPSMB, sem prejuízo das sanções previstas no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº ____./____/____ - SRP e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- b). Apresentar documentação falsa.
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- d). Cometer fraude.
- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f). Fizer declaração falsa.
- g) Cometer fraude fiscal.

Sub cláusula Primeira – Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor e o impedimento para licitar e contratar com Órgão/Entidades da Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

Sub cláusula Segunda – As multas a que se refere esta cláusula serão cobradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, administrativa ou judicialmente.

Sub cláusula Terceira – Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

Sub cláusula Quarta – As demais penalidades, advertência e declaração de inidoneidade, a que estarão sujeitos os licitantes da ata registro de preços, serão aquelas previstas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

14.2. Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial do CPSMB ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de BATURITÉ, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR – _____

**Diretor Administrativo Financeiro
Gerenciador do Registro de Preços
ORGÃO GESTOR – CPSMB _____**

CPF Nº.....

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS	
--	--



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

EMPRESA: CNPJ:	CPF N°
---------------------------------	---------------------

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/____ - SRP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INTERESSADA

04. Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB
DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO FINANCEIRO(A): _____

ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/____ - SRP

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

01. RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

REPRESENTANTE:

RG:

CPF:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____.____/____ - SRP

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS BENS, QUANTITATIVOS MARCAS E EMPRESAS FORNECEDORAS

DATA: __/__/____

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº, celebrada entre o CPSMB e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item, em face à realização do Pregão Presencial nº _____

LICITANTE VENCEDOR: _____ *** CNPJ N°** _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)

[RELACIONAR TODOS OS ITENS DO PREGÃO]



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO N.º _____

CONTRATO N.º _____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º _____.____/____ - SRP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CPSMB E A EMPRESA: _____, CONFORME SEGUE ABAIXO:

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, nesta cidade do Baturité - Ceará, compareceram de um lado o Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, por intermédio do (INDICAR ORGÃO CONTRATANTE), _____, C.N.P.J. N.º _____, neste ato representada pelo _____, Senhor _____, Diretor (a) Administrativo Financeiro(a) Sr(a) _____, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, R.G. _____, CPF _____, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º _____-CPSMB, do PROCESSO N.º _____, pelo presente instrumento avençam um contrato de **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. CLOVIS AMORA VASCONCELOS, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE**, sujeitando-se às normas da Lei federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DR. CLOVIS AMORA VASCONCELOS, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE**, para Registro de Preços N.º _____.____/____ - SRP, Anexo I, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do PROCESSO N.º _____.____/____ - SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (CINCO) dias corridos**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º _____.____/____ - SRP**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pelo Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os Produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

Os Produtos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias, contados da data da entrega dos produtos, no local e endereço indicado pelo Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Policlínica – Dr. Clovis Amora Vasconcelos, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, **no prazo máximo de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco _____.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até _____, contados a partir da Nota de Empenho, podendo ser alterado nos casos e formas previstos na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) e onerará recursos orçamentários no subelemento econômico nº _____ – natureza da despesa _____.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável.



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

1. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
2. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
3. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
4. Cumprir as posturas do CPSMB e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
6. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
7. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
9. Realizar a entrega do objeto licitado, sem defeitos ou quebras, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da respectiva solicitação, no local e endereço indicado pelo CPSMB.
10. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pela CONTRATANTE;

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

1. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
2. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
3. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité - CPSMB, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o “caput” desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o “caput” desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité-CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com

PARÁGRAFO QUARTO

As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº** ____./____ - SRP e anexos;

b) **Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº** ____./____ - SRP

c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

d) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de BATURITÉ.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Sr(a). _____
Diretor(a) Administrativo Financeiro(a) de

CONTRATANTE

CNPJ(MF): n.º _____
Sr(a). _____ * CPF: n.º _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ANEXO I DO CONTRATO

PROCESSO N.º _____

CONTRATO N.º _____

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº ____./____ - SRP

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: FAX:

REPRESENTANTE:

RG:

CPF:

BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01						
02						
03						